

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.537, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Solicita a suspensão
das atividades.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em sua reunião de 21/12/2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.387/2004, referente à fábrica de produtos de fibra de vidro, de propriedade de ÉLIO DE ALMEIDA, localizada na Estrada do Sertão nº 685, com a Rua Eufrásio, Outeiro, município de Araruama,

CONSIDERANDO que a FEEMA constatou a existência de forte cheiro provocado por monômero de estireno e resina,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a suspensão total das atividades da fábrica de produtos de fibra de vidro, de propriedade de ÉLIO DE ALMEIDA, localizada na Estrada do Sertão nº 685, com a Rua Eufrásio, Outeiro, município de Araruama, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até regularização de sua situação junto à FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2004

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 28/12/04